



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 13, DE 23 DE ABRIL DE 2020

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO N.º 13, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Municipal n.º 13, de 29 de março de 2017, destinava o imóvel desapropriado para a construção do Parque de Exposições Municipal;

CONSIDERANDO que as finanças públicas ficaram sobremaneira combalidas em virtude dos constantes atrasos dos repasses obrigatórios por parte do Estado de Minas Gerais, desde o ano de 2018, e até hoje ainda pendente de regularização;

CONSIDERANDO a pandemia mundial da COVID-19, causada pelo coronavírus que ocasionou a interrupção de grande parte das atividades econômicas no Estado e no País, com reflexos diretos na arrecadação tributária, com previsão de mais perdas na receitas provenientes da atividade tributante;

CONSIDERANDO que há no município várias pessoas carentes que não tem casa ou, vários dos que a possui, estão em precárias condições de habitação;

CONSIDERANDO que a alteração dos objetivos de utilização do imóvel desapropriado, descrito no Decreto n.º 13, de 29 de março de 2017, feita neste decreto também vai ao encontro do interesse público;

CONSIDERANDO o reconhecimento do STJ do fenômeno denominado "Tredestinação Lícita", conforme REsp 968.414/SP, 1ª Turma, Informativo do STJ n.º 331,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto n.º 013, de 29 de março de 2017, passando a constar como finalidade pública a construção de um loteamento destinado às famílias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

baixa renda no Município de Santa Rita do Ituêto, conforme planta constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 23 de abril de 2020.

FIRMINO TON

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 16h do dia 23/04/2020.

PATRICIA CARLA BARBOSA DE ABREU

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

ANEXO I

